



TERMO DE REFERÊNCIA – Obra ou Serviço de Engenharia

Processo SGP-e CEASASC nº 743/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação do sistema viário interno e dos pátios de estacionamento da CEASA/SC – Unidade de São José/SC, conforme Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária aprovado, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

1.1. Especificações e quantidades

As especificidades e estimativa das quantidades necessárias para esta contratação foi elaborada com base no relatório técnico e levantamento de campo previamente realizados pela equipe técnica responsável, compõe este processo, os quais embasam a presente demanda e asseguram a precisão e adequação dos quantitativos previstos.

O dimensionamento dos serviços e insumos considerou os seguintes parâmetros:

- Área total de intervenção: corresponde às vias internas e pátios de estacionamento da unidade, abrangendo aproximadamente a metragem indicada no relatório técnico de engenharia, o qual define o escopo físico de execução;
- Serviços de terraplenagem e regularização de subleito, conforme topografia e condições atuais do pavimento;
- Implantação de novo sistema de drenagem pluvial, incluindo valetas, bocas de lobo e tubos de escoamento, conforme a necessidade técnica identificada;
- Execução de base e sub-base com material granular compactado, em espessura adequada ao tráfego operacional da CEASA/SC;
- Pavimentação asfáltica ou de concreto (conforme especificações técnicas do projeto), abrangendo toda a extensão das vias internas e pátios de estacionamento;
- Serviços complementares de sinalização horizontal e vertical, conforme normas do CONTRAN e especificações do projeto;
- Fornecimento e aplicação de materiais (cimento, brita, areia, asfalto, tubos, meios-fios, tinta de demarcação, entre outros) nas quantidades descritas na planilha orçamentária do projeto.

1.2. Da natureza do objeto

(X) - Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

(X) - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

OBS: A presente obra trata-se de um serviço comum de engenharia, ou seja, de uma revitalização asfáltica já existente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Engenharia Rodoviária para Pavimentação do Sistema Viário Interno e pátios de estacionamento da CEASA/SC, Unidade de São José/SC – **Unidade de São José/SC** justifica-se pela necessidade de **requalificação, modernização e otimização da infraestrutura viária**, garantindo a **segurança, eficiência operacional e durabilidade das instalações**.

Atualmente, as vias internas e os pátios de estacionamento apresentam **desgaste estrutural, problemas de drenagem e inadequação funcional**, impactando negativamente o **fluxo de veículos, a circulação de pedestres e as operações de carga e descarga** realizadas diariamente. A execução do projeto permitirá



corrigir essas deficiências de forma planejada e integrada, evitando intervenções emergenciais e recorrentes, que resultam em **maior custo e menor eficiência**.

O projeto em questão já foi **devidamente aprovado em assembleia** e conta com **relatório técnico detalhado**, garantindo a **conformidade com normas de engenharia, segurança, acessibilidade e sustentabilidade**. A contratação de empresa especializada para a execução integral do projeto se mostra essencial, pois assegura:

- **Execução técnica completa e padronizada**, com observância às normas da ABNT e às legislações aplicáveis;
- **Planejamento integrado das etapas de obra**, incluindo terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização;
- **Otimização do uso de recursos públicos**, com economia de escala, redução de custos de manutenção futura e cumprimento do cronograma aprovado;
- **Segurança e funcionalidade**, garantindo fluxo eficiente de veículos e pedestres, minimizando riscos de acidentes;
- **Valorização do patrimônio público**, proporcionando infraestrutura moderna, durável e adequada às demandas operacionais da CEASA/SC.

Diante do exposto, a presente contratação atende plenamente às **necessidades identificadas**, está **alinhada ao planejamento estratégico da CEASA/SC** e cumpre os **princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 - Vistoria facultativa
 - Não será exigida vistoria

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 - Sim

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 - Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não - A execução dos serviços depende de integração técnica entre todas as etapas da obra. Para assegurar qualidade, uniformidade de métodos, responsabilidade técnica única e reduzir riscos de falhas e atrasos, fica vedada a subcontratação parcial ou total. A medida visa proteger a integridade da obra e garantir sua adequada fiscalização.

- Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?



(x) - Não

() - Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() - Não

(X) – Sim

4.2. Será exigido amostra do (s) produto (s) /demonstração do (s) serviço (s):

(X) - Não

() – Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) - Não

() – Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) – Não

() – Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

() – Não

(X) – Sim

Cumpra salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp):

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>):

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>):



(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Observação: O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação de documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista no momento da habilitação, devendo, entretanto, apresentar a referida documentação no prazo legal, caso seja declarado vencedor do certame, nos termos da legislação vigente.

Além dos documentos exigidos em Edital.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo para a execução do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).

6.2. Local, a serem realizados os serviços de pavimentação asfáltica

- A serem realizados os serviços de pavimentação - Unidade CEASA/SC São José – BR 101 Km 205.

6.3. Bens perecíveis

(X) - Não

() - Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

() - Não

(X) - Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Prazo de validade conforme especificações para contratação do serviço prestado.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

1. **Executar integralmente o projeto de engenharia rodoviária**, conforme escopo aprovado em assembleia e detalhado em relatório técnico, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas da ABNT e legislação vigente.
2. **Realizar todos os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e adequação dos pátios de estacionamento**, conforme especificações do projeto.
3. **Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra qualificada**, atendendo aos padrões técnicos exigidos e utilizando práticas sustentáveis quando aplicáveis.
4. **Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro**, apresentando relatórios de progresso, medições e documentação de acompanhamento.
5. **Implementar medidas de segurança do trabalho e proteção ambiental**, prevenindo acidentes, danos à infraestrutura existente e impactos ambientais negativos.



6. **Fornecer garantia técnica dos serviços e materiais**, conforme exigências legais e contratuais, incluindo reparos ou correções de eventuais falhas durante o período de vigência da garantia.
7. **Disponibilizar responsável técnico** para fiscalização e comunicação direta com a CEASA/SC durante todas as etapas da execução.

7.2. Obrigações da Contratante (CEASA/SC)

A CEASA/SC compromete-se a:

1. **Fornecer todas as informações técnicas e documentos necessários** para a execução do projeto, incluindo plantas, relatórios e histórico de obras anteriores.
2. **Garantir acesso às áreas de intervenção**, facilitando o trabalho da contratada e a execução segura das atividades.
3. **Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto**, avaliando a conformidade com o escopo, qualidade, prazos e normas técnicas.
4. **Efetuar os pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro aprovado**, de acordo com as medições e relatórios de execução apresentados pela contratada.
5. **Oferecer suporte administrativo e operacional**, quando necessário, para garantir o bom andamento dos serviços.

Este item estabelece de forma clara as **responsabilidades e compromissos de cada parte**, assegurando que a execução do projeto seja **eficiente, segura e em conformidade com o previsto no Termo de Referência e na legislação vigente**.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- Termo de Contrato;
 Nota de Empenho;

8.2. Vigência

O **prazo de vigência do contrato** será de 60 (sessenta) dias de forma a contemplar **todas as etapas necessárias para a execução integral do Projeto de Engenharia Rodoviária do Sistema Viário Interno e Pátios de Estacionamento**, incluindo planejamento, execução, fiscalização, testes e entrega final.

1. Vigência Contratual:

- O contrato terá início na **data de sua assinatura** e vigorará pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser ajustado mediante termo aditivo, caso haja necessidade de extensão justificada e aprovada pela CEASA/SC.

2. Cronograma de Execução:

- Todas as atividades deverão ser concluídas conforme **cronograma físico-financeiro previamente aprovado**, respeitando prazos intermediários estabelecidos para medições, entrega de relatórios e execução de etapas específicas do projeto.
- O atraso injustificado em etapas definidas poderá acarretar **aplicação de penalidades previstas em contrato**, sem prejuízo de ações administrativas cabíveis.



3. Condições de Prorrogação:

- A prorrogação do prazo de vigência será excepcional, mediante **justificativa técnica fundamentada**, aprovada pela CEASA/SC, e respeitando os limites legais da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, o prazo de vigência assegura **tempo adequado para a execução completa do projeto, garantindo qualidade, conformidade técnica e cumprimento das metas previstas**, preservando os interesses da Administração Pública e a segurança da execução da obra.

8.3. Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Fernando dos Santos
Cargo: Diretor de Apoio Operacional
E-mail: fernando@ceasa.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Aldo Ari Fraga
Cargo: Assistente Administrativo
E-mail: aldo@ceasa.sc.gov.br

Observação: Quanto à indicação do Engenheiro Fiscal da obra, informa-se que esta será formalizada após a conclusão do processo de contratação e previamente à emissão da Ordem de Serviço, conforme procedimentos internos e legislação vigente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento têm como objetivo garantir que os serviços executados sejam **quantificados de forma objetiva, transparente e de acordo com o escopo contratado**, assegurando a **conformidade técnica e financeira** da execução da obra.

9.1. Medição dos Serviços:

1. A medição será realizada com base nas **quantidades físicas efetivamente executadas**, conforme especificado no projeto aprovado, nas plantas, no memorial descritivo e na planilha de quantitativos.
2. A fiscalização da execução será realizada pela **equipe técnica da CEASA/SC**, podendo contar com o suporte de profissionais de engenharia e manutenção, garantindo **acompanhamento diário ou periódico conforme a fase da obra**.
3. Serão registradas todas as medições em **relatórios técnicos detalhados**, incluindo fotos, observações e comparativos com o projeto original, para **controle e conferência de progresso físico-financeiro**.
4. Serviços incompletos ou não conformes com o projeto ou normas técnicas não serão aceitos para pagamento até que as correções sejam realizadas.

9.2. Pagamento:

1. O pagamento será **efetuado de acordo com a medição atestada pela fiscalização**, respeitando o **cronograma físico-financeiro aprovado**.
2. Serão observadas as etapas de execução, permitindo **pagamentos parciais** correspondentes ao progresso físico, mediante apresentação de relatórios e documentos comprobatórios.
3. Pagamentos somente serão liberados após a **verificação da conformidade técnica**, incluindo qualidade dos materiais, segurança das obras, atendimento às normas e cumprimento de todas as obrigações contratuais.
4. Eventuais **retenções ou deduções** poderão ser aplicadas em casos de não conformidade, atraso ou execução incompleta, conforme previsto em contrato.

9.3. Documentação:

A medição e o pagamento deverão ser sempre acompanhados de:



1. Relatórios de medição assinados pela fiscalização;
2. Fotos e registros do progresso físico;
3. Notas fiscais ou faturas correspondentes aos serviços executados;
4. Comprovação de cumprimento de medidas ambientais e de segurança, quando aplicável.

Dessa forma, os critérios de medição e pagamento garantem **transparência, controle de qualidade, segurança jurídica e eficiência financeira**, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e que a execução do projeto atenda plenamente ao escopo contratado.

10. DAS SANÇÕES

As sanções aplicáveis à contratada têm como objetivo **garantir o cumprimento integral do contrato, do escopo técnico e dos prazos estabelecidos**, assegurando **responsabilidade, qualidade e eficiência na execução da obra**.

10.1. Tipos de Sanções: a infração e a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021):

1. **Advertência formal:** Aplicável em casos de **descumprimento leve de cláusulas contratuais ou procedimentos administrativos**, como atrasos pontuais ou falhas de comunicação.
2. **Multa contratual:** Cobrança financeira proporcional à gravidade do descumprimento, incluindo:
 - o Atraso na execução de etapas do cronograma sem justificativa aprovada;
 - o Descumprimento de normas técnicas, de segurança ou ambientais;
 - o Execução de serviços em desacordo com o projeto ou memorial descritivo.
3. **Suspensão temporária de participação em novas contratações:** Quando constatada **reincidência ou descumprimento grave**, podendo ser aplicada por período determinado.
4. **Rescisão contratual:** Aplicável em caso de **descumprimento reiterado, inexecução parcial ou total do contrato**, ou ações que comprometam a segurança, qualidade e integridade da obra.

10.2. Procedimentos:

- A aplicação das sanções será precedida de **notificação formal à contratada**, garantindo direito de **defesa e manifestação** dentro dos prazos previstos em lei e no contrato.
- As sanções financeiras serão calculadas com base no **valor global do contrato ou da etapa afetada**, observando limites legais e razoabilidade.

10.3. Garantias e Responsabilidade:

- As sanções podem ser aplicadas **cumulativamente**, de acordo com a natureza da infração.
- A contratada será responsável por **reparar ou corrigir serviços não conformes**, sem ônus adicional para a CEASA/SC, além das penalidades aplicáveis.

O estabelecimento de sanções visa **assegurar a execução do contrato com qualidade, dentro dos prazos e conforme o escopo definido**, promovendo **transparência, responsabilidade e segurança jurídica** para a Administração Pública.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução do objeto deverá ocorrer em total conformidade com o **projeto técnico anexo ao processo**, o qual define detalhadamente as especificações, dimensões, materiais, acabamentos e demais orientações necessárias para a correta execução dos serviços.

A **empresa contratada deverá seguir integralmente o conteúdo do projeto**, sem alterações ou adaptações que não estejam previamente autorizadas pela área técnica responsável.



Integram o processo, como parte integrante e indissociável do contrato, os seguintes arquivos:

- **Volume 1 - Relatório Projeto R01;**
- **Volume 1A - Estudos Geotécnicos;**
- **Volume 2 - Projeto Execução R01;**
- **Volume 3 - Orçamento R01;**

O descumprimento das especificações previstas no projeto poderá implicar na rejeição dos serviços e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Comissão de Licitação - Setor de licitações e contratos, e-mail contato: licitacao@ceasa.sc.gov.br

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Fernando dos Santos Diretor de Apoio Operacional <i>(Assinado digitalmente)</i>

Nome da Chefia Imediata
Sandro Carlos Vidal Diretor-Presidente <i>(Assinado digitalmente)</i>